

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RESUMIDAS

As demonstrações contábeis apresentadas a seguir são demonstrações contábeis resumidas, conforme parecer de orientação da CVM nº 39, de 20 de dezembro de 2021, e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações contábeis completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações contábeis completas

auditadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis eletronicamente nos endereços:
• <https://ri.equatorialenergia.com.br/pl-br/divulgacao-e-resultados/central-de-resultados/equatorial-para/>;
• <https://www.gov.br/cvm/pl-br>; • https://www.b3.com.br/pt_br/; e • <https://imparcial.com.br/>
O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações contábeis foi emitido em 29 de março de 2023, sem modificações na opinião, pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de reais)

Ativo	2022	2021
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	220.828	173.988
Aplicações financeiras	1.461.164	1.380.238
Contas a receber de clientes	1.784.284	1.696.392
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	-	65.682
Impostos e contribuições a recuperar	93.502	386.999
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	131.778	100.457
Outros ativos circulantes	730.999	954.790
Total do ativo circulante	4.422.555	4.758.546
Não circulante		
Aplicações financeiras	13.981	25.411
Contas a receber de clientes	246.765	322.647
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	61.921	91.184
Impostos e contribuições a recuperar	164.547	88.003
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	49.690	49.690
Ativo financeiro da concessão	5.195.393	4.189.879
Intangível	1.551.245	1.595.322
Ativos de contrato	849.215	668.193
Outros ativos não circulantes	235.226	341.869
Total do ativo não circulante	8.367.983	7.372.198
Total do ativo	12.790.538	12.130.744

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1.624.459	15.025	81.269	(1.286)	1.653.711	-	3.373.178
Valor justo das opções de compra - <i>Vesting period</i>	-	6.934	-	-	-	-	6.934
Realização da reserva de reavaliação	-	-	(13.330)	-	-	13.330	-
Dividendos adicionais de 2020 distribuídos	-	-	-	-	(154.740)	-	(154.740)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	1.025.545	1.025.545
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	(2.762)	-	-	(2.762)
Destinação do lucro							
Reserva legal	-	-	-	-	42.827	(42.827)	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	169.011	(169.011)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(203.427)	(203.427)	(203.427)
Dividendos intermediários pagos	-	-	-	-	(115.294)	(569.519)	(684.813)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	40.761	(40.761)	-
Reserva de investimentos	-	-	-	-	13.330	(13.330)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.624.459	21.959	67.939	(4,048)	1.649.606	-	3.359.915
Valor justo das opções de compra - <i>Vesting period</i>	-	6.384	-	-	-	-	6.384
Realização da reserva de reavaliação	-	-	(7.111)	-	-	-	(7.111)
Dividendos adicionais de 2021 distribuídos	-	-	-	-	(83.753)	-	(83.753)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	1.556.399	1.556.399
Resultado abrangente do exercício	-	-	-	(8,565)	-	-	(8,565)
Destinação do lucro							
Reserva legal	-	-	-	-	58.168	(58.168)	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	393.033	(393.033)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(276.300)	(276.300)
Dividendos intermediários pagos	-	-	-	-	(877.619)	(786.387)	(1.664.006)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	49.622	(49.622)	-
Saldos em 31 de dezembro 2022	1.624.459	28.343	60.828	(12,613)	1.189.057	-	2.890.074

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia" ou "Equatorial Pará"), sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Belém, no estado do Pará, controlada pela Equatorial Energia Distribuição S.A. A Companhia é a concessionária do serviço público de distribuição e atividades associadas ao serviço de energia elétrica naquele estado, podendo prestar serviços técnicos de sua especialidade na área de concessão que abrange todo o estado do Pará, com 1.245,871 km², atendendo, em 31 de dezembro de 2022, 2.913.209⁽¹⁾ consumidores em 144 municípios, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). A Companhia possui suas ações negociadas unicamente no Mercado de Balcão Organizado da B3. Conforme Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 182/1998 (Contrato de Concessão), assinado em 28 de julho de 1998, celebrado entre a ANEEL, a Companhia e o acionista controlador, o prazo de concessão é de 30 anos, com vencimento em 28 de julho de 2028, podendo ser renovado por igual período a critério do poder concedente. ⁽¹⁾ referente ao total de consumidores considerando os mercados cativo e livre. Informação não auditada. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis: 2.1 Declaração de conformidade.** As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR-GAAP). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e apresentadas de forma consistente com as normas expedidas nos Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OPCP 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações contábeis. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão das demonstrações contábeis completas foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 29 de março de 2023. **2.2 Base de mensuração.** As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio de resultado e outros resultados abrangentes, quando requerido nas normas. **2.3 Moeda funcional, moeda de apresentação e transações em moeda estrangeira.** As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado, com exceção de itens monetários designados como parte de um *hedged* de investimento líquido, sendo essas diferenças reconhecidas diretamente em outros resultados abrangentes até o momento da alienação do investimento líquido, quando são reconhecidas na demonstração do resultado. **2.4 Uso de estimativas e julgamentos.** Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **3 Principais políticas contábeis: 3.1 Receita operacional. 3.1.1 Reconhecimento de receita.** A Companhia reconhece as receitas, de acordo com o que estabelece o CPC 47 (IFRS 15) – Receita de Contrato com Cliente, à medida que satisfaz a obrigação de desempenho ao transferir bens e serviços ao cliente. O ativo é considerado transferido à medida que o cliente obtém os serviços contratados. A Companhia reconhece receita das principais fontes de receitas a seguir: (i) **Distribuição.** O faturamento e reconhecimento da receita de distribuição de energia elétrica são efetuados mensalmente de acordo com o calendário de leitura. Além disso, a Companhia reconhece a receita não faturada, correspondente ao período entre a data da última leitura e o encerramento do mês, que é estimada e reconhecida como receita no mês em que a energia foi consumida. As receitas de distribuição são classificadas como: i) Fornecimento de energia elétrica para o consumidor e; ii) Energia elétrica no mercado de curto prazo. A receita é mensurada com base na contraprestação, precificada no contrato com o cliente, recebida ou a receber, líquidas de quaisquer contraprestações variáveis, tais como descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preço, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. (ii) **Disponibilidade de rede elétrica.** A Companhia reconhece receita pela disponibilidade da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes livre e cativos. Tal receita é calculada conforme Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) definida pela ANEEL. (iii) **Construção.** A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção é nula, considerando que: (i) o modelo tarifário não prevê margem de lucro para atividade de construção da infraestrutura; (ii) a atividade fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica; (iii) as construções são realizadas substancialmente por meio de serviços de terceiros; e (iv) não há previsão de ganhos em construção nos planos da Administração da Companhia. **3.2 Caixa e equivalentes de caixa.** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante. **3.3 Ativo financeiro da concessão (ativo indenizável).** O Contrato de Concessão, celebrado entre a União (poder concedente - outorgante) e a Companhia (concessionária - operador), regulamenta a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica pela Companhia, em que: • O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados; • O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repositos, algumas vezes, até o final da concessão. • Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e • O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido. Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICP 01 (R1) /IFRIC 12 - Contratos de Concessão, a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo: • Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão apurados com base no Valor Novo de Reposição ("VNR"), classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. O VNR é determinado de acordo com a estimativa dos custos necessários para a substituição completa de um ativo por outros que tenham a mesma funcionalidade, qualidade de serviços e a mesma capacidade que o ativo existente, mensurado pelo valor justo por meio do resultado; e • Parcela remanescente do ativo financeiro (valor residual) apurada de acordo com a reavaliação do bem classificada como um ativo intangível em virtude da sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público, através do consumo de energia pelos consumidores. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição que estava originalmente representada pelo ativo financeiro e intangível da Companhia é recuperada através de dois fluxos de caixa: (i) parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e (ii) parte como indenização dos bens reversíveis no final da prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. De acordo com a Lei nº 12.783/2013, o cálculo do valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados, para fins de indenização, deve utilizar como base a metodologia de Valor Novo de Reposição (VNR), Base de Remuneração Regulatória (BRR), que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras. Bem como é reconhecida a remuneração da parcela dos ativos que compõe a base de remuneração, inclusive da parcela ainda não homologada pela ANEEL, sendo que esta última é calculada com base em estimativas, considerando, além do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), uma expectativa de glossas baseada na experiência da Administração e no histórico de glossas em homologações anteriores, o que reflete a melhor estimativa de valor justo de caixa. A Companhia contabiliza a amortização do ativo financeiro indenizável da concessão no grupo de ativos operacionais por refletir sua mais propriedade o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica e melhor apresentar sua posição patrimonial e o seu desempenho, conforme OPCP 05 – Contrato de Concessão. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. A Companhia reconhece um ativo financeiro resultante de um contrato de concessão quando tem um direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro equivalente do poder concedente pelos serviços de construção ou melhorias pres-

tadas. Caso a Companhia seja ressarcida pelos serviços de construção parcialmente através de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber e, não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, a menos que a Companhia altere seu modelo de gestão para o ativo financeiro. **3.4 Ativos intangíveis. 3.4.1 Contratos de concessão de serviços e custos subsequentes.** A Companhia reconhece como um ativo intangível resultante de um contrato de concessão de serviços, quando ela tem o direito de cobrar pelo uso da infraestrutura de tal concessão. Um ativo intangível recebido como remuneração pela prestação de serviços de construção ou melhorias em um contrato de concessão de serviços é mensurado pelo valor justo mediante o seu reconhecimento inicial. Após este reconhecimento tal ativo intangível é mensurado pelo seu custo, deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução do seu valor recuperável. Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. **3.4.2 Obrigações especiais.** Obrigações vinculadas à concessão e permissão do serviço público de energia elétrica, constituídas por valores ou/ou bens recebidos de Municípios, de Estados, da União Federal e de consumidores em geral, relativos a doações e participação em investimentos realizados em parceria com a Companhia, não sendo admitida nenhuma taxa, a qualquer título, sem a prévia anuência do Órgão Regulador. **3.4.3 Amortização.** A amortização é calculada sobre o custo de aquisição do ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual apurado. A amortização é reconhecida no resultado com base no método linear e limitada ao prazo remanescente do contrato de concessão da Companhia ou a vida útil estimada dos ativos intangíveis, dos dois o menor, que não agio, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Este método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo. A vida útil de um ativo intangível, em um contrato de concessão de serviço, é o período a partir do qual a Companhia tem a capacidade de cobrar do público pelo uso da infraestrutura até fim da vida útil do bem, limitado ao final do período da concessão. Os métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revisados caso haja alterações deliberadas pelo órgão regulador. **3.5 Ativos de contrato.** Os ativos de contrato são direitos à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 (IFRS 15) – Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados de acordo com o escopo do ICP 01 (R1) (IFRIC 12) – Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativos de contrato em face da Companhia ter o direito de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a entrada desses bens em serviço (energização), e consequente transferência dos bens em construção (ativos de contrato) para intangível da concessão, onde a natureza da remuneração paga pelo Poder Concedente ao concessionário é determinada de acordo com os termos do contrato de concessão. Os ativos de contrato (infraestrutura em construção) são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição. **3.6 Custos de empréstimos.** Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo substancial para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no exercício em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. **3.7 Valores a receber/(devolver) de Parcela A e outros itens financeiros.** As tarifas de energia elétrica, conforme modelo tarifário em vigor, devem considerar uma receita suficiente de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Nesse sentido, as distribuidoras de energia elétrica estão autorizadas a cobrar de seus consumidores: (i) reajuste tarifário anual; e (ii) a cada quatro anos, de acordo com cada concessão, a revisão periódica para efeito de recomposição de parte da Parcela B, e ajuste da Parcela A. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas: • Parcela A (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, os custos incorridos pela Companhia, classificáveis como Parcela A, são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e • Parcela B (custos gerenciáveis): composta pelos custos com investimento em infraestrutura, gastos com a operação e a manutenção e pela remuneração aos provedores de capital. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco de negócios por não haver garantia de neutralidade tarifária para essa parte. Esse mecanismo de definição de tarifa pode originar diferença temporal que decorre da diferença entre os custos previstos (Parcela A e outros componentes financeiros) e incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber pela Companhia nos casos em que os custos previstos e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos e incluídos na tarifa são superiores aos custos efetivamente incorridos. Essas diferenças são registradas pelo regime de competência com base em estimativa como receita, através de um ativo setorial ou de uma redução do ativo financeiro no caso de passivo setorial. Esses valores serão efetivamente liquidados no próximo período tarifário (quando do efetivo repasse à tarifa), em caso de extinção da concessão, por qualquer motivo, com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista. Esta liquidação é apenas financeira, já que o efeito no resultado do exercício via ajuste de receita já foi reconhecido pelo regime de competência. **3.8 Subvenção e assistência governamentais.** Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistêmica em relação aos custos cuja benefício objetiva mensurar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. **(a) Benefícios fiscais.** Em 28 de dezembro de 2018, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) emitiu o Laudo Constitutivo nº 180/2018, que outorga à Equatorial Pará o benefício de redução do imposto de renda de 75% sob a justificativa de diversificação de empreendimento de infraestrutura, com prazo de vigência de 2018 até o ano de 2027. **3.9 Imposto de renda e contribuição social.** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas aliquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. Quando aplicável, há compensação de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. **3.9.1 Impostos de renda e contribuição social corrente.** O imposto de renda e a contribuição social corrente são calculados sobre o lucro tributável ou prejuízo fiscal do exercício acrescidos de eventuais ajustes de exercícios anteriores. O montante dos tributos corrente a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo considerando a melhor estimativa quanto ao valor esperado a recolher ou a recuperar. A mensuração é realizada com base nas aliquotas vigentes na data do balanço. A Companhia compensa os ativos e passivos fiscais correntes se: • tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e • Pretender liquidar o passivo e realizar o ativo simultaneamente. **3.9.2 Impostos de renda e contribuição social diferido.** Os tributos diferidos ativos e passivos são reconhecidos sobre os saldos acumulados de prejuízos fiscais e sobre as diferenças temporárias entre os valores contábeis constantes nas demonstrações financeiras e os montantes apurados conforme os critérios fiscais previstos na legislação tributária. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis, na medida em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis contra os quais serão realizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, as reversões dessas diferenças serão limitadas aos lucros tributáveis futuros projetados conforme os planos de negócios da Companhia. O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo o parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas aliquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseado-se nas taxas vigentes na data do balanço. **3.10 Benefícios a empregados. 3.10.1 Benefícios de curto prazo a empregados.** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal, conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **3.10.2 Planos de contribuição definida.** As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal relativas a benefícios a empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível. **3.10.3 Planos de benefício definido.** A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão por serem participantes do Plano de Benefício Definido patrocinado pela Companhia. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano. O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis. Mensurações da obrigação líquida, que incluem: os

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	1.556.399	1.025.545
Outros resultados abrangentes	-	-
Itens que serão reclassificados posteriormente para o resultado	(7.467)	2.083
Outros resultados abrangentes do exercício, líquido de impostos	(8.208)	(18.175)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	(15.676)	(16.092)
Total resultados abrangentes	1.540.723	1.009.453

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de reais)

	2022	2021
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.701.925	1.065.229
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(1.324.330)	(786.930)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(330.755)	(1.061.996)
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	46.840	(783.697)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	173.988	937.597
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	220.828	193.988
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	46.840	(783.697)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de reais)

	2022	2021
Receita operacional líquida	8.513.222	8.119.519
Custos de energia elétrica, construção e operação	(5.888.277)	(5.779.585)
Lucro bruto	2.924.945	2.339.934
Despesas operacionais		
Despesas com vendas	(200.564)	(185.677)
Despesas gerais e administrativas	(261.035)	(259.410)
Perdas esperadas por redução ao valor recuperável	(95.999)	(162.507)
Outras despesas operacionais, líquidas	(348.377)	(366.399)
Total de despesas operacionais	(906.335)	(693.993)
Lucro antes do imposto de renda e impostos sobre lucro	2.018.610	1.645.941
Resultado financeiro	(282.902)	(346.780)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.735.708	1.299.161
Imposto de renda e contribuição social correntes	(266.609)	(148.852)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	87.300	(124.764)
Impostos sobre o lucro	(179.309)	(273.616)
Lucro líquido do exercício	1.556.399	1.025.545

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em milhares de reais)

	2022	2021
Receitas	11.165.813	10.596.091
Insuamos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)	(5.874.805)	(5.808.956)
Valor adicionado bruto	5.291.008	4.787.135
Amortização	(380.405)	(365.237)
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	4.910.603	4.421.898

financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **3.13.3 Desreconhecimento. (a) Ativos financeiros.** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **(b) Passivos financeiros.** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido ao valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **3.13.4 Compensação.** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.13.5 Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge.** A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. A Companhia não possui derivativos embutidos. Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado, com exceção do *hedge* de fluxo de caixa, definido abaixo. **(a) Hedge de fluxo de caixa.** Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* de fluxo de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de reserva de *hedge*. A porção efetiva das mudanças no valor justo do derivativo reconhecido em ORA limita-se à mudança cumulativa no valor justo do item objeto de *hedge*, determinada com base no valor presente, desde o início do *hedge*. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. Conforme CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos financeiros, no início de um relacionamento de *hedge*, a Companhia formalmente designa e documenta a relação de *hedge* à qual deseja aplicar a contabilidade de *hedge* e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o *hedge*. Para maiores informações sobre a identificação do instrumento de *hedge*, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a Companhia avalia se a relação de proteção atende aos requisitos de efetividade de *hedge*, incluindo sua análise das fontes de inefetividade de *hedge* e como determinar o índice de *hedge*. **3.14 Redução ao valor recuperável (impairment).** **3.14.1 Ativos financeiros não derivativos.** A Companhia reconhece estimativas para perdas esperadas de crédito sobre: ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ativos de contrato. A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses: • Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; • Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial; • As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento; e • Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). A Companhia elaborou um estudo que presume o tempo em que o risco de crédito de um ativo financeiro aumenta significativamente se este estiver em atraso. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: • É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); • As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplimento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro; ou • As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses). O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito. **3.14.2 Ativos financeiros com problemas de recuperação.** Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recu-

peração" quando ocorrer um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; • Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; • Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não seriam aceitas normalmente; • A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou • O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não identificou ativos financeiros sem expectativa de realização, exceto para o que Companhia já reconhece estimativa de perda para os ativos, como títulos do contas a receber, que possuem expectativa de perda de realização. **3.14.2.1 Perdas esperadas para redução ao valor recuperável do contas a receber e perdas efetivas.** A prática adotada de estimativa de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD) do Grupo Equatorial avalia o risco de crédito dos valores recebíveis após 5 (cinco) anos das faturas e parcelamentos, estabelecendo um percentual de estimativa das perdas esperadas de acordo com as faixas de atraso do *aging list*. A estimativa de perdas esperadas é demonstrada em uma matriz de provisão, a qual é resultado do estudo de comportamento de pagamento das faturas de energia elétrica e do percentual de inadimplência dos parcelamentos de maneira coletiva. Para os parcelamentos relevantes, a Companhia adota uma avaliação individual referente ao risco de crédito desde que são previstas no termo de confissão de dívida as garantias de liquidação dos títulos mensalmente. A Companhia entende que para as negociações com garantias de recebimento previstas, o risco de crédito é menor que o risco de crédito de título sem garantia de recebimento previsto nos termos. Para isso, a Companhia adota uma governança das negociações relevantes realizadas junto a alta administração para deliberação. Para o reconhecimento de perdas efetivas, a Companhia baixa do valor contábil bruto de um ativo financeiro que não tenha expectativa razoável de liquidação em sua totalidade ou em parte, sendo os títulos vencidos acima de 10 anos, baixados em sua integralidade. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. **3.14.3 Ativos não financeiros.** A Companhia possui uma Unidade Geradora de Caixa (UGC), que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. Adicionalmente, a Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros (exceto estoques, ativos contratuais e impostos diferidos) com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterio-

ração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. A Companhia concluiu que não há indicativos de perda ao valor recuperável (*impairment*) nos ativos não financeiros. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado e avaliado anualmente. **3.15 Ajuste a Valor Presente (AVP).** **3.15.1 Parcelamentos de contas a receber.** A Companhia utiliza 12,42% como taxa de desconto, que reflete juros compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos relacionados à transação, levando-se em consideração, ainda, as taxas de mercado praticadas na data inicial da transação, para cálculo do ajuste a valor presente do total dos parcelamentos, em conformidade com o CPC 12 – Ajuste a valor presente. **3.15.2 Outros ativos e passivos.** Os ativos e passivos monetários de longo prazo, com exceção dos parcelamentos, são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos, com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração. **3.16 Provisão para riscos judiciais.** As provisões para riscos judiciais são constituídas para todos os processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **3.17 Demonstração do valor adicionado (DVA).** A Companhia elaborou a DVA nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis conforme BR GAAP aplicáveis as companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar. **3.18 Principais mudanças nas políticas contábeis.** **3.18.1 Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022.** O IASB e o CPC emitiram revisões às normas existentes, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022. A relação destas revisões aplicáveis e adotadas pela Companhia e respectivos impactos é apresentada a seguir:

Revisão e Normas impactadas	Correlação IASB	Data de aprovação (Brasil)	Aplicável a partir de	Impactos contábeis
Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 19				
Pronunciamentos Técnicos CPC 15 (R1) – Combinação de negócios, CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, CPC 27 – Ativo imobilizado, CPC 29 – Ativo biológico e produto agrícola, CPC 37 (R1) – Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade e CPC 48 – Instrumentos financeiros.	<i>Annual improvements to IFRS Standards 2018-2020; Property, Plant and Equipment: Proceeds before Intended Use; Onerous contracts – Costs of Fulfilling a contract; e Reference to the Conceptual Framework</i>	01/10/2021	01/01/2022	Sem impactos relevantes. Com as alterações do <i>Proceeds before Intended Use</i> , as receitas de teste foram registradas no resultado da Companhia, a partir da data de aplicação da norma, e os efeitos, assim como os demais itens, não são relevantes

3.18.2 Novas normas e interpretações ainda não vigentes. A partir de 1º de janeiro de 2023, estarão vigentes os seguintes pronunciamentos, os quais não foram adotados antecipadamente pela Companhia:

4. Dividendos a pagar: Conforme o estatuto social da Companhia, os acionistas está assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação em vigor e deduzido das destinações determinadas pela Assembleia Geral. Os dividendos foram calculados conforme a seguir demonstrado:

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	1.556.399	1.025.545
(-) Reserva legal	(58.168)	(42.827)
(-) Reserva de incentivo fiscal	(393.033)	(169.011)
Lucro líquido ajustado	1.105.198	813.707
Dividendos mínimos obrigatórios	276.300	203.427
Dividendos adicionais	836.009	610.280
Dividendos intermediários pagos	786.387	569.519
Dividendos adicionais propostos	49.622	40.761
Total dividendos mínimos e adicionais	1.112.309	813.707

A movimentação dos dividendos a pagar está apresentada como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2020	66.559
Dividendos adicionais distribuídos de 2020	154.740
Dividendos mínimos obrigatórios de 2021	203.427
Dividendos intermediários distribuídos de 2021	684.813
Pagamento de dividendos	(905.468)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	204.071
Dividendos adicionais distribuídos de 2021 (a)	83.753
Dividendos mínimos obrigatórios de 2022	276.300
Dividendos intermediários distribuídos de 2022	1.664.006
Pagamento de dividendos	(1.950.544)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	277.586

5. Eventos subsequentes: 5.1 Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre "coisa julgada" em matéria tributária. Em 08 de fevereiro de 2023, o Plenário do STF concluiu e finalizou o julgamento dos temas 881 e 885, decidindo, por unanimidade, que uma decisão definitiva, a chamada "coisa julgada", sobre tributos recolhidos de forma continuada, perde automaticamente os efeitos das decisões transitadas em julgado caso exista pronunciamento divergente e contrário, quando ocorrer em controle concentrado ou sob regime de repercussão geral. A Companhia avaliou os efeitos reflexos desta decisão e não identificou processos judiciais impactados pela referida decisão da Suprema Corte, por não possuir decisões judiciais que resultem na supressão de seus tributos, cuja matéria tenha sido, posteriormente, julgada em sentido contrário pela Suprema Corte, em ação de controle concentrado ou sob regime de repercussão geral. Adicionalmente, a Companhia entende que a decisão não possui aplicação direta ou reflexa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e continuará monitorando a evolução do assunto. **5.2 Distribuição de dividendos adicionais.** Em 29 de março de 2023, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 49.622, decorrentes do resultado do exercício.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Augusto Miranda da Paz Júnior - (Presidente)	
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - (Vice-Presidente)	
Armando de Souza Nascimento	Mauro Chaves de Almeida
Sérvio Túlio dos Santos	Carlos Augusto Leoni Piani

CONSELHO FISCAL	
<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Cristiane do Amaral Mendonça	Claudia Luciana Ceccatto de Trota
Maria Salette Garcia Pinheiro	Marco Antônio de Almeida Lima
Paulo Roberto Franceschi	Moacir Gibur
Saulo Tarso Alves de Lara	Ricardo Bertucc
Vanderlei Dominguez da Rosa	

DIRETORIA EXECUTIVA	
Márcio Caires Vasconcelos - Diretor Presidente	
Bruno Pinheiro Macedo Couto - Diretor	
Marcos Antônio Souza de Almeida - Diretor	
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	Enio Cunha Leal - Diretor
Diretor de Relações com Investidores	
Rubens Jose de Figueiredo Briseno - Diretor	
	Tatiana Queiroga Vasques - Diretora
	Alexandre Joaquim Santos Cardoso - Diretor
	Marcos Antônio Souza de Almeida - Diretor
	Enio Cunha Leal - Diretor
	Geovane Ximenes de Lira - Superintendente
	Contador - CRC PE 012996-O-3 S-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório Anual da Administração, e as Demonstrações Contábeis da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Com base nos exames efetuados e considerando o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, apresentados sem ressalvas, pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., em 29 de março de 2023, opina que os referidos documentos, bem como a proposta de destinação do lucro do exercício e o orçamento de capital estão em condições de serem apreciados e votados pela Assembleia Geral.

Este documento esta firmado por

	Firmante	CN=DIARIOS DO PARA LTDA:04218335000131, OU=24840059000156, OU=Videoconferencia, OU=AR CERTIFICADORA DIGITAL SERVICOS INTELIGENTES, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=BELEM, ST=PA, C=BR
	Fecha/Hora	Wed Apr 19 18:37:50 BRT 2023
	Emisor del Certificado	CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Numero de Serie	1015138594148427761
	Metodo	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)
Nota	Certificado por DIARIO DO PARA e publicado em sua plataforma digital. Autenticidade pode ser verificada no QrCode ao lado ou no link: https://ee.dol.com.br/publicidadelegal	